



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 11 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 2512



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127 1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 161/2023

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei n.º. 896/2022 de 06/12/2022 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 985.500,00 (novecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
02	CHEFIA DE GABINETE		
02.001	Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0004.2002	Chefia do Gabinete		
3	3.3.90.14.00.00	1000	1.500,00
6	3.3.90.35.00.00	1000	3.500,00
	Total		5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001	Coordenação da Secretaria de Administração		
05.001.04.122.0004.2006	Manutenção dos Serviços de Administração		
34	3.3.90.14.00.00	1000	3.000,00
35	3.3.90.30.00.00	1000	12.000,00
05.002	Departamento de Patrimônio e Frotas		
05.002.04.122.0004.2012	Manutenção e Conservação de Próprios Públicos Municipais		
61	3.3.90.30.00.00	1000	35.000,00
05.002.26.782.0015.2010	Manutenção da Frota Municipal		
86	3.3.90.39.00.00	1000	11.000,00
05.003	Departamento de Compras e Licitação		
05.003.04.122.0004.2013	Manutenção dos Serviços de Compras e Licitação		
100	3.3.90.39.00.00	1000	7.000,00
	Total		68.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
07.002	Departamento de Viação e Serviços Urbanos		
07.002.12.452.0021.2020	Manutenção de Ruas e Avenidas do Município		
147	3.3.90.30.00.00	1000	5.000,00
149	3.3.90.39.00.00	1000	15.000,00
07.002.12.452.0021.2021	Manutenção de Praças e Jardins		
153	3.3.90.30.00.00	1000	20.000,00
	Total		40.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública		
187	3.1.90.11.00.00	1000	155.000,00
190	3.1.90.13.00.00	1000	80.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 11 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 2512



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127 1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

08.001.10.303.0011.2035	Manutenção da Assistência Farmacêutica			
261 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUÍTA	1000	25.000,00	
	Total		25.000,00	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social			
09.001.08.244.0010.2041	Manutenção dos Serviços de Benefícios Eventuais			
319 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUÍTA	1000	25.000,00	
09.001.08.244.0010.2042	Manutenção dos Serviços Sociais do Município			
323 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	5.000,00	
328 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	10.000,00	
09.003	Departamento de Assistência Social			
09.003.08.244.0010.2050	Manutenção da Assistência Social do Município			
395 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	5.000,00	
	Total		45.000,00	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
10.001	Departamento de Educação			
10.001.12.361.0014.2055	Manutenção do Ensino Fundamental			
442 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	253.000,00	
447 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	102.000,00	
452 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103	25.000,00	
10.001.12.361.0014.2058	Manutenção da Merenda Escolar - Fundamental			
476 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUÍTA	1000	35.000,00	
10.001.12.361.0014.2059	Manutenção do Transporte Escolar			
481 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103	10.000,00	
487 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1103	10.000,00	
10.001.12.365.0016.2063	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola			
501 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	15.000,00	
503 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	6.000,00	
10.001.12.365.0016.2067	Manutenção da Educação Infantil - Creche			
521 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	76.500,00	
523 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	26.000,00	
	Total		548.500,00	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
11.003	Departamento de Meio Ambiente			
11.003.18.541.0024.2085	Manutenção do Aterro Sanitário			
606 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	9.000,00	
	Total		9.000,00	
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		985.500,00	

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar excesso de arrecadação nas receitas abaixo descritas e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Consideram – se para fim deste artigo:

1.7.1.1.51.1.1.00.00 – Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1000	654.500,00
	Total	654.500,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00 – Cota-Parte do FPM - Cota Extraordinária - Principal	1000	286.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 3 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 11 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 2512



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127 1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

1.7.1.1.51.2.1.00.00 – Cota-Parte do FPM - Cota Extraordinária - Principal	1103	45.000,00
	Total	331.000,00
	TOTAL GERAL	985.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 11 de
Dezembro de 2023.

Hermes Wichthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 11 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 2512



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA
EXTRATO DO 5º ADITIVO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA : SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA

CNPJ:24.416.572/0001-14

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao contrato 105/2022 firmado entre as partes conforme preceitua o Art. 57 inciso II da Lei:8.666/93

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO: AS PARTES PRORROGAM O PRAZO DE **VIGÊNCIA** AO CONTRATO PARA MAIS 120 (cento e vinte) DIAS SENDO DE:11 DE DEZEMBRO DE 2023 ATÉ:11 DE MARÇO DE 2024

DATA DE ASSINATURA:11 de Dezembro de 2023

PROCESSO/MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

CONTRATO:105/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 5

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 11 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 2512



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO PRAZO DE VIG. E EXECUÇÃO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: ROMO -PAVIMENTADORA LTDA EPP

CNPJ:27.737.464/0001-31

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ao contrato 51/2022 firmado entre as partes conforme Preceitua o Art. 57 inciso II e §1º e §2º da Lei 8.666/93.

PRAZO: As partes prorrogam o prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias, sendo de:11 de Janeiro de 2024 Até:11 de Abril 2024. E o prazo de **execução** sendo de:11 de Janeiro de 2024 até 11 de Março de 2024

DATA DE ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2023

PROCESSO/MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

CONTRATO:51/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 11 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 2512



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 224/2023

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

REVOGAR, as extensões de carga horária, dos professores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	DATA DO CANCELAMENTO DA EXTENSÃO	FICA REVOGADO AS PORTARIAS ABAIXO
Aline Franciele Dobicz Manago	Professora	20/12/2023	Portaria 038/2023
Anaises Mayara Cabral Cordeiro C.	Professora	20/12/2023	Portaria 034/2023
Andreia Debora Garbossa	Professora	20/12/2023	Portaria 035/2023
Franciele Duart de Souza	Professora	20/12/2023	Portaria 087/2023
Lucila de Oliveira Graciano	Professora	20/12/2023	Portaria 075/2023
Eversandra Geffer	Professora	20/12/2023	Portaria 016/2023
Renata Bertanha Pereira	Professora	20/12/2023	Portaria 016/2023
Simone dos Santos Lima da Silva	Professora	20/12/2023	Portaria 017/2023
Catia Cordeiro dos Santos Lima	Professora	20/12/2023	Portaria 018/2023
Jessica Aline de Oliveira Zenezio	Professora	20/12/2023	Portaria 036/2023
Vilma Aparecida dos Santos Raineri	Professora	20/12/2023	Portaria 032/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 11 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 2512



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265

E-mail: r@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 225/2023

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

REVOGAR, as extensões de carga horária, dos professores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	DATA DO CANCELAMENTO DA EXTENSÃO	FICA REVOGADO AS PORTARIAS ABAIXO
Bernadete Miranda	Professora	30/12/2023	Portaria 016/2023
Rosângela Donizete Lima	Professora	30/12/2023	Portaria 017/2023
Rosely Froza	Professora	30/12/2023	Portaria 016/2023
Julieta Machado da Silva N.	Professora	30/12/2023	Portaria 016/2023
Susanne Terezinha de Quadros S.	Professora	30/12/2023	Portaria 017/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

HERMES WICTHOFF

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 11 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 2512



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 226/2023

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias aos servidores

abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Escola Sandra Maria		
Lucia Aparecida dos Santos	23/04/2022 a 23/04/2023	16/11/2023 a 15/12/2023
Obras Geral		
Jairo Bueno Sidrin	06/08/2022 a 06/08/2023	26/12/2023 a 24/01/2024
Gilberto da Silva	01/02/2022 a 01/02/2023	20/12/2023 a 18/01/2024
Tributação Comissão		
Rafael Lucas Batista	01/09/2022 a 01/09/2023	04/12/2023 a 02/01/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do
Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de 2023.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 11 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 2512



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MAUA DA SERRA - PR

Resolução n.º 024/2023

*Aprovar a inscrição do Centro de
Integração Empresa – Escola do Paraná.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Mauá da Serra, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal Nº 429/2014.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Inscrição do Serviço, **Centro de Integração Empresa – Escola Paraná – CIEE** – CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, com sede Rua: Osório Ribas de Paula, nº 94 – Centro – Apucarana – PR sob o Registro nº 02/2023, desde 06/12/2023 neste Conselho;

Artigo 2º – O Serviço está cadastrado de forma regular no Conselho Municipal das Crianças e Adolescentes de Mauá da Serra. Executa o programa de sócio aprendizagem na modalidade EAD:

a) Aprendizagem em Assistente Administrativo – EAD/Digital 4hs

Carga Horária da Fase teórica – Total 400 horas, sendo: 80 horas de Módulo I (Inicial), 120 horas Módulo II (Básico) e 200 horas no Módulo III (Específico).

Carga Horária da Fase Prática – Total de 880 horas com 16 meses de duração.

CBO 4110-10: Assistente administrativo, agente administrativo, assistente administrativo sindical, assistente de compras, assistente de escritório, assistente técnico no serviço público.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 06 de Dezembro de 2023

Keli Cristiani Cordeiro dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por Incorreção

Rua José Rodrigues da Silva S/Nº - CEP 86.828-000
Mauá da Serra - PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 11 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 2512



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 160/2023

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei n.º. 896/2022 de 06/12/2022 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **RS 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.001	Fundo Municipal de Saúde			
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública			
695	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1017	200.000,00
696	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1017	100.000,00
		Total		300.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		300.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.1.1.00.00 - fonte: 1017, oriundos de Emenda Parlamentar de Bancada/PR e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Consideram – se para fim deste artigo:

Emenda Parlamentar de Bancada nº 202371170012	300.000,00
TOTAL GERAL	300.000,00

Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 11 de Dezembro de 2023.

Hermes Wichhoff
Prefeito